

## **LEI Nº 640/2020**

### **DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O salário mínimo do servidor público municipal será de R\$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais) a partir de 1º de fevereiro de 2020.

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,75 (quatro reais sessenta e setenta e cinco centavos).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 10 de março de 2020.

**MARCILIO DE PAULA BOMFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL